



DECRETO MUNICIPAL Nº067/2011, 15 DE DEZEMBRO DE 2011

*"Decreta recesso nos órgãos da
Administração Direta, Indireta e Fundacional
do Município e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES ADMINISTRATIVAS DE FINAL DE EXERCÍCIO FINANCEIRO, BEM ASSIM A NECESSIDADE DE READEQUAÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO;

DECRETA:

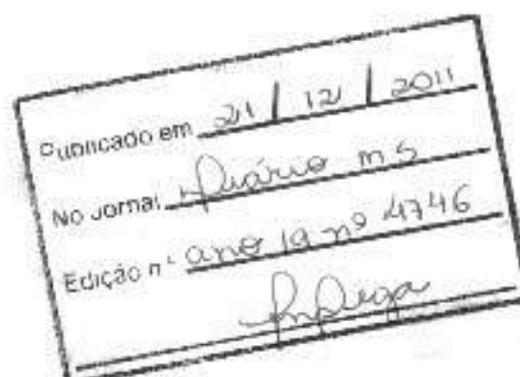
Art. 1º. Haverá recesso para atendimento ao público nos órgãos administrativos municipais, no período de 19 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012, ocasião em que estarão suspensas as atividades afins.

Art. 2º. As atividades essenciais, entre as quais, as da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, e, Secretaria de Saúde, além do setor de arrecadação deverão funcionar normalmente, se necessário fazendo escalonamento de servidores e cronograma de atendimento externo.

Art. 3º. Haverá expediente interno para as providências administrativas necessárias, em especial os setores contábeis e a tesouraria, a fim de que os procedimentos de fechamento de exercício financeiro ocorram com regularidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 15 de dezembro de 2011



ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL